



**PORTARIA Nº 467 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

**CONCEDE LICENÇA  
PATERNIDADE PARA SERVIDOR  
QUE ESPECIFICA.**

O Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, de acordo com o Artigo 81 da Lei Complementar n. 157/2016, bem como o que dispõe o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, resolve baixar a seguinte,

**PORTARIA**

**Artigo 1º** - Fica concedido para o servidor **RHOGGER OLIMPIO DA CRUZ**, lotado na Secretária de Saúde no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, 05 (Cinco) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, de acordo com o artigo 80 inciso VI, alínea a) da Lei Complementar 157 de 21/12/16, conforme requerimento protocolado 4004/2018 a partir de 28/09/2018.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/09/2018.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho", em 01 de outubro de 2018.

**DANILO CEZAR OCHIUTO**

Sec. Mun. De Adm. Planej.